

## PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

### PLANO Nº 005

**A. Empresa:**

Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A. (“NIO”)

**B. Nome do Plano:**

Plano NIO Fibra

**C. Identificação para a Anatel:**

Plano SCM Nº 005

**D. Modalidade SCM:**

**E. Descrição Resumida:**

Este Plano de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM destina-se aos assinantes Residenciais e Não Residenciais que desejam ter a possibilidade de envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP conforme condições estabelecidas no contrato de adesão ao serviço da NIO.

### Detalhamento do Plano

#### 1. Descrição do Plano

1.1. Este Plano de Serviço é destinado a Assinantes Residenciais e Não Residenciais que desejam enviar e receber pacotes de dados pela Internet. A instalação do serviço bem como a disponibilidade do plano somente poderá ser realizada caso haja viabilidade e disponibilidade técnica apropriada no endereço de Instalação. Caso exista viabilidade o Assinante poderá optar por uma das velocidades a seguir indicadas, para cada velocidade será concedida uma franquia mensal para *download* de pacotes de dados bem como ter estabelecidas as velocidades de *download* e *upload*, conforme quadro a seguir:

| Velocidade | Velocidade Download | Velocidade Upload |
|------------|---------------------|-------------------|
| 100 Mbps   | 100 Mbps            | 40 Mbps           |
| 200 Mbps   | 200 Mbps            | 60 Mbps           |
| 300 Mbps   | 300 Mbps            | 150Mbps           |
| 400 Mbps   | 400 Mbps            | 200 Mbps          |
| 500 Mbps   | 500 Mbps            | 250 Mbps          |
| 600 Mbps   | 600Mbps             | 300Mbps           |
| 700 Mbps   | 700Mbps             | 350MBps           |
| 1000 Mbps  | 1000 Mbps           | 500 Mbps          |

A velocidade contratada poderá variar em função das condições da rede (interna do Assinante ou externa da NIO) ou do conteúdo acessado, garantidos.

## **2. Vigência do Plano**

**2.1.** Este Plano tem prazo de vigência de 12 meses, contado a partir da data de início de sua comercialização, renovado automaticamente por igual período, caso não haja extinção ou alteração do Plano.

## **3. Área de Abrangência**

**3.1.** Este Plano de Serviço será aplicado na área de Outorga da NIO, mediante autorização, conforme Plano Geral de Outorgas.

## **4. Valores e Estrutura Tarifária**

**4.1. Habilitação** São os procedimentos que permitem a ativação do SCM, usando como suporte a Rede Externa da NIO e a Rede Interna do Assinante. Para que a Habilitação seja efetivada há necessidade do Assinante adquirir o modem, conforme especificações definidas pela NIO.

**4.1.1.** Instalação feita pela NIO: neste caso, a instalação será onerosa ao Assinante, uma única vez, no início da prestação do serviço, conforme o valor constante do Anexo.

### **4.2. Mensalidade**

É o valor pago mensalmente pelo Assinante à NIO, durante toda a prestação do Serviço. Este valor dá direito à fruição contínua do serviço, conforme a velocidade contratada. Os valores a serem cobrados mensalmente constam do Anexo.

### **4.3. Visita Técnica**

É o comparecimento de um técnico, mediante solicitação do Assinante, para a realização de verificação da qualidade da prestação do serviço. Esta visita poderá ser onerosa ao Assinante, conforme valor constante do Anexo.

### **4.4. Mudança de Endereço**

Na Mudança de Endereço de Instalação do Serviço, são executados os mesmos procedimentos da Habilitação. A instalação poderá ser onerosa ao Assinante, uma única vez, conforme o valor constante do Anexo.

### **4.5. Migração**

É o valor pago pelo Assinante à NIO quando da migração de uma velocidade para outra velocidade ou de um Plano SCM para outro Plano SCM. O valor poderá ser cobrado consta do Anexo. A migração poderá ocorrer a qualquer tempo.

### **4.6. Utilização**

- Unidade de tempo de tarifação: Megabytes
- Não há modulação horária

#### **4.7. Aspectos de Faturamento**

- 4.7.1. Na Nota Fiscal/Fatura Mensal do Assinante, emitida pela NIO, constará a identificação do plano e o demonstrativo de consumo de serviços, além dos valores correspondentes e os tributos incidentes.
- 4.7.2. A disponibilização de extrato de pagamento/boleto para pagamento ao cliente será mensal e ocorrerá dentro do prazo previsto na legislação.
- 4.7.3. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante às sanções previstas no Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 e no Regulamento Geral dos Direitos do Consumidor – RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 07 de março de 2014.

#### **5. Informações Adicionais**

##### **5.1. Certificação de aceitação do Assinante**

- 5.1.1. A certificação da aceitação se dará através da anuência expressa do Assinante, conforme previsto na regulamentação.

##### **5.2. Identificação da opção pelo Plano**

- 5.2.1. Será cadastrado no sistema (cadastro de clientes) como cliente do Plano.

##### **5.3. Contestação de débitos**

- 5.3.1. Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

##### **5.4. Extinção do Plano**

- 5.4.1. Em caso de extinção desse Plano de Serviço, a NIO comunicará sua intenção ao Assinante e a ANATEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

##### **5.5. Devoluções**

- 5.5.1. Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

##### **5.6. Data Base e critérios para reajuste**

- 5.6.1. O reajuste dos valores pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao IPCA-IBGE ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as datas base do Anexo.

##### **5.7. Endereço eletrônico**

- 5.7.1. [www.niointernet.com.br](http://www.niointernet.com.br)

## ANEXO 1

### VALORES MÁXIMOS

1. **Data base atual:** julho de 2025, tomando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IPCA-IBGE como básico para o cálculo do reajuste.

Data prevista de lançamento do plano de serviço- **Valores Líquidos**

| Item Tarifário           | Incidência | Valor em R\$ |
|--------------------------|------------|--------------|
| Habilitação              | Eventual   | R\$ 1.830,00 |
| Mudança de Endereço      | Eventual   | R\$ 200,00   |
| Migração                 | Eventual   | R\$ 200,00   |
| Visita Técnica           | Eventual   | R\$ 200,00   |
| Velocidade até 100 Mbps  | Mensal     | R\$ 200,00   |
| Velocidade até 200 Mbps  | Mensal     | R\$ 200,00   |
| Velocidade até 300 Mbps  | Mensal     | R\$ 210,00   |
| Velocidade até 400 Mbps  | Mensal     | R\$ 220,00   |
| Velocidade até 500 Mbps  | Mensal     | R\$ 230,00   |
| Velocidade até 600 Mbps  | Mensal     | R\$ 240,00   |
| Velocidade até 700 Mbps  | Mensal     | R\$ 260,00   |
| Velocidade até 1000 Mbps | Mensal     | R\$ 290,00   |